

NORMATIZAÇÃO PARA VALIDAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO

Considerações Iniciais

As Atividades Complementares são componentes curriculares de caráter científico, cultural e acadêmico que objetivam estimular a prática de estudos independentes, opcionais e interdisciplinares, visando possibilitar, juntamente com as atividades acadêmicas, o desenvolvimento intelectual do discente, preparando-o para o exercício da cidadania e qualificando-o para o mercado de trabalho. Se efetivadas de acordo com essas diretrizes, possibilitam o reconhecimento, por avaliação de habilidades, conhecimentos e competências do aluno, inclusive adquiridos fora do ambiente escolar. Nessas condições, as Atividades Curriculares serão reconhecidas e validadas academicamente pela FUNESO.

Princípios

As Atividades Complementares dos Cursos de Graduação da FUNESO, de acordo com os Projetos Pedagógicos, devem obedecer às seguintes diretrizes e princípios:

- a) flexibilidade curricular dos cursos de graduação a partir da criação de estratégias acadêmicas e didáticas que levem o aluno a interagir com outros campos do saber e, especialmente, com o mundo da cultura e do trabalho, desde o início do curso;
- b) estímulo ao desenvolvimento científico do aluno atrelado à busca da atualização profissional;
- c) promoção da participação dos estudantes nas atividades de extensão, da pesquisa científica e tecnológica, incentivando-os a interagir com a comunidade.

Aspectos Importantes

A carga horária das Atividades Complementares será cumprida de acordo com as Diretrizes Curriculares do Curso.

O controle efetivo do seu cumprimento e o seu registro serão efetuados pela Secretaria do Curso e supervisionados pelo seu Coordenador.

Tipos de Atividades

De acordo com as diretrizes e princípios, serão consideradas as seguintes atividades:

- a) disciplina que não integre a matriz curricular do respectivo curso oferecido pela FUNESO;
- b) exercício de atividades de monitoria;
- c) minicursos com temáticas coerentes com a formação profissional do aluno;
- d) participação em eventos científicos, culturais e acadêmicos (seminários, congressos, simpósios, workshops, mesas de debates, oficinas e outras atividades pertinentes) promovidos pela FUNESO ou por outras Instituições de Ensino Superior, conselhos e órgãos de classe, sociedades, organizações e similares, sempre em coerência com a formação profissional do aluno;
- e) participação efetiva em atividades de extensão e/ou comunitárias da FUNESO ou de outras Instituições de Ensino Superior;

- f) representação estudantil nos órgãos colegiados da FUNESO;
- g) presença, como ouvinte, em defesas de TCCs, dissertações de Mestrado e teses de Doutorado, com elaboração de relatório referente à temática desenvolvida pelo trabalho apresentado;
- h) participação no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC da FUNESO ou de outras instituições;
- i) participação em grupo de estudos ou de pesquisas, com frequência registrada e orientação docente;
- j) produção individual ou coletiva de livros, artigos didáticos ou científicos, capítulos de livros, softwares, vídeos e filmes;
- k) outras atividades afins, desde que coerentes com a formação profissional do aluno.

Indicadores para a Validação

	TIPOS DE ATIVIDADES	Limite mínimo de carga horária	Carga horária a ser aproveitada
1	Disciplinas extracurriculares (máximo de duas)	30 h	CH cumprida efetivamente
2	Monitoria (por período letivo, máximo de duas)	30 h	CH cumprida efetivamente
3	Minicursos (realizados na FUNESO, em outras IES ou em entidades oficiais de reconhecida credibilidade)	08 h	CH cumprida efetivamente
4	Participação em atividades de extensão (realizadas na FUNESO, em outras IES ou em entidades oficiais de reconhecida credibilidade)	03 h	03 h
5	Participação em eventos científicos, culturais e acadêmicos (realizados na FUNESO, em outras IES ou em entidades oficiais de reconhecida credibilidade)	04 h	CH cumprida efetivamente
6	Participação em grupos de estudos ou de pesquisas, com orientação docente (por projeto)	05 h	CH cumprida efetivamente
7	Participação em PIBIC (na FUNESO ou em outras IES, por período letivo)	30 h	CH cumprida efetivamente
8	Presença como ouvinte, em defesas de TCCs, dissertações ou teses (com elaboração de relatório referente à temática desenvolvida)	04 h	5 h
9	Produção individual ou coletiva de livros, artigos, <i>softwares</i> , vídeos, trabalhos artístico-culturais e equivalentes (por trabalho/atividade)	10 h	10 h
10	Representação estudantil nos Colegiados da FUNESO (por período letivo)	1 semestre	03 h
11	Outras atividades afins (compatíveis com o objetivo final)	a critério do Coordenador	a critério do Coordenador

Procedimentos para Validação

Para a validação das atividades, o estudante deverá apresentar à Secretaria responsável o documento expedido por quem de direito e o Relatório Descritivo (ANEXO II) que comprove a sua participação em um dos tipos de atividades anteriormente indicados.

A validação das Atividades Complementares será decisão do Coordenador responsável, mediante apresentação, pelo estudante, do respectivo documento comprobatório de participação (**Certificado de Participação**).

O estudante, de posse do documento comprobatório da atividade (original e cópia), comparecerá à Secretaria do Departamento para a entrega da cópia, recebendo de volta o documento original, depois de protocolado pelo Departamento (Anexo I), para fins de avaliação pelo Coordenador.

O Coordenador, de posse da cópia do documento apresentado pelo estudante, avaliará a sua adequação a esta Normatização e validará a carga horária equivalente à atividade, encaminhando a informação à Secretaria para registro.

Será de responsabilidade da Secretaria do Departamento, após conferência, registrar as informações prestadas pelo Coordenador, devendo, após o registro, ser mantida a cópia do documento comprobatório em arquivo, até o final do semestre correspondente.

Havendo discordância do estudante quanto à avaliação do Coordenador para a validação ou não da atividade complementar apresentada, esta será dirimida e definida, primeiramente, através de revisão do próprio Coordenador, mediante requerimento do estudante (expresso e fundamentado); em última instância, pelo Conselho Departamental da FUNESO.

Serão validadas, registradas e contabilizadas na Secretaria do Curso as Atividades Complementares, supervisionadas pelo Coordenador, a cada período letivo, desde o seu início até o seu encerramento, nos prazos definidos pela Direção Acadêmica. Encerrado o período letivo, caberá exclusivamente à Secretaria efetuar retificações, mediante solicitação do Coordenador.

Período de Validação

Só serão reconhecidas e validadas as atividades realizadas durante o período de integralização do curso.

As Atividades Complementares realizadas em outra instituição por estudantes transferidos poderão ser validadas, desde que tenham sido cumpridas durante o período em que o estudante estava realizando o curso do qual foi transferido.

As Atividades Complementares cumpridas por estudantes que ingressaram na FUNESO através da modalidade Portador de Diploma poderão ser aproveitadas, para efeito de redução do tempo de integralização, após avaliação pelo Coordenador responsável, desde que tenham sido cumpridas durante o mesmo curso para o qual o estudante está sendo admitido.

Na hipótese de reintegração do aluno, após desistência ou trancamento, as atividades complementares já cumpridas poderão ser validadas e contabilizadas para o novo currículo, mas não poderão ser aproveitadas atividades realizadas no período de afastamento.

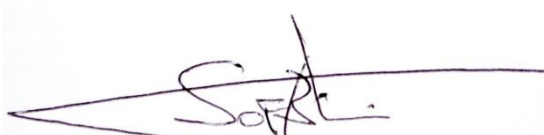
As Atividades Complementares cumpridas por estudantes que, internamente, mudaram de curso, poderão segundo sua natureza, ser validadas e contabilizadas no novo Curso, a critério do Coordenador deste.

Exigência das Atividades Complementares

Os estudantes, ingressos a partir de 2008.1, estão vinculados aos currículos que exigem o cumprimento de Atividades Complementares.

Os estudantes vinculados aos currículos que não exigem o cumprimento de Atividades Complementares só passarão a ter essa exigência cobrada quando, por motivos acadêmicos, tiverem que passar para as grades implantadas a partir de 2008.1.

Olinda, 20 de setembro de 2013.



Professor Sófoles Borba de Medeiros
Diretor Acadêmico FUNESO/UNESF

ANEXO I

PROTOCOLO PARA RECEBIMENTO DO DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA ATIVIDADE REALIZADA PELO ESTUDANTE.

Fundação de Ensino Superior de Olinda – FUNESO Departamento de _____	
ESTUDANTE: _____	
MATRÍCULA Nº _____	
Recebida cópia para avaliação, a título de Atividade Complementar .	

Data: ____/____/____	_____ Assinatura/Matrícula

ANEXO II

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE OLINDA – FUNESO
Cursos de Graduação e Extensão

DEPARTAMENTO DE _____
CURSO DE _____

RELATÓRIO DE ATIVIDADE COMPLEMENTAR

1. DADOS PESSOAIS DO ESTUDANTE		Matrícula N ^o
Nome:	Período:	Turno:
2. ATIVIDADE REALIZADA/DADOS		
Tipo e Tema:		
Data: ___/___/___	Horário:	Local: C.H. Realizada:
3. INSTITUIÇÃO / SETOR EM QUE FOI DESENVOLVIDA A ATIVIDADE		
Confirmamos a participação do Estudante acima identificado (Campo 1), na atividade informada, cujas especificações encontram-se descritas no (Campo 2), deste relatório.		
3.1 DADOS COMPLEMENTARES/OBSERVAÇÃO		
Nome:	Cargo/Função:	
Data: ___/___/___	Assinatura:	
4. DESCRIÇÃO/RESUMO DA ATIVIDADE DESENVOLVIDA		
Anexar Relatório:		
5. ESTUDANTE:		
Assinatura:	Data: ___/___/___	
6. COORDENADOR DO CURSO / ATIVIDADE		
Matrícula: _____	Nome: _____	
Rubrica: _____	C.H. Validada: _____	
7. REGISTRO / FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL		
Matrícula: _____	Nome: _____	
Rubrica _____	Data: ___/___/___	

ANEXO III

FICHA DE CONTROLE DO ESTUDANTE

ESTUDANTE _____

MATRÍCULA N^o _____

TIPOS DE ATIVIDADE	C.H.	PERÍODO	VALIDAÇÃO/DATA

ANEXO IV

CERTIFICADO DE ATIVIDADE COMPLEMENTAR

CERTIFICADO

Certificamos que _____,
cumpru _____ horas referentes às Atividades Complementares.

Coordenador do Curso

Olinda, ___ de _____ de 20_____.

ANEXO V

**QUADRO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES:
INDICADORES PARA A VALIDAÇÃO**

	TIPOS DE ATIVIDADES	CH mínima/ CH aproveitada	Período de realização	Período para validação, observado o tempo de integralização do curso
1	Disciplinas extracurriculares (máximo de duas)	30 h / CH cumprida		
2	Monitoria (por período letivo, máximo de duas)	30 h / CH cumprida		
3	Minicursos (realizados na FUNESO, em outras IES ou em entidades oficiais de reconhecida credibilidade)	08 h / CH cumprida		
4	Participação em atividades de extensão (realizadas na FUNESO, em outras IES ou em entidades oficiais de reconhecida credibilidade)	03h / 03 h		
5	Participação em eventos científicos, culturais e acadêmicos (realizados na FUNESO, em outras IES ou em entidades oficiais de reconhecida credibilidade)	04 h / CH cumprida		
6	Participação em grupos de estudos ou de pesquisas, com orientação docente (por projeto)	05 h / CH cumprida		
7	Participação em PIBIC (na FUNESO ou em outras IES, por período letivo)	30 h / CH cumprida		
8	Presença como ouvinte, em defesas de TCCs, dissertações ou teses (com elaboração de relatório referente à temática desenvolvida)	04 h/ 05 h		
9	Produção individual ou coletiva de livros, artigos, <i>softwares</i> , vídeos, trabalhos artístico-culturais e equivalentes (por trabalho/atividade)	10 h/ 10h		
10	Representação estudantil nos Colegiados da FUNESO (por período letivo)	1 semestre / 03 h		
11	Outras atividades afins (compatíveis com o objetivo final)	a critério do Coordenador		
